

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Aparelhos de Telefonia móvel do tipo Smartphone, com capacidade de 256GB de armazenamento interno, 8GB de memória RAM e bateria de 5.000 mAh, destinados a atender às demandas administrativas da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de aprimorar a comunicação institucional, especialmente no atendimento ao público por meio de aplicativos de mensagens, como o WhatsApp, além de possibilitar maior eficiência na comunicação interna entre setores e na execução de atividades administrativas externas. A escolha por aparelhos com maior capacidade de armazenamento e memória RAM visa garantir melhor desempenho, maior durabilidade e redução de custos com manutenção e substituição de equipamentos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Aparelho de Telefone Celular – Tipo Smartphone .256GB de armazenamento interno; 8GB de memória RAM .5000mAh de capacidade de bateria.	06	R\$ 1.045,70	R\$ 6.274,20

### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

### 5. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situada na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, Bairro São Cristóvão, CEP: 56.512-200. Arcoverde-PE.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à contratada fornecer os produtos novos, lacrados e em perfeitas condições de uso, acompanhados de nota fiscal, garantindo assistência técnica em território nacional, bem como responsabilizar-se pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à contratante receber e conferir os produtos fornecidos, efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas e comunicar à contratada quaisquer irregularidades identificadas.

## **8. GARANTIA**

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os equipamentos deverão atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis, devendo a contratação observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Arcoverde-PE, 16 de Abril de 2026

-----  
**Franklin Santos Freire**  
**Presidente-AESA**  
**Portaria nº 015/2025**